



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.422, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de setembro de 1.989, conforme autógrafo nº 047/89:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de NCZ\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos), ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:


2.	EXECUTIVO		
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.6.9	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS		
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	dotação nº 097.....	NCZ\$	70.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
	dotação nº 094/C.....	NCZ\$	25.000,00
2.1	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	dotação nº 009.....	NCZ\$	15.000,00
2.5	SAÚDE E ASSITÊNCIA		
2.5.1	SAÚDE		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
	dotação nº 047/D.....	NCZ\$	20.000,00
2.7	ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
2.7.2	ENCARGOS DIVERSOS		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	dotação nº 107/D.....	NCZ\$	5.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	dotação nº 028.....	NCZ\$	25.000,00
TOTAL		NCZ\$	160.000,00

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação desta LEI serão efetuadas através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....NCZ\$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de setembro de 1.989.-

Publique-se e cumpra-se.-


Osvaldir Darcie - De Jamil Seron
Prefeito Municipal - Gabinete II